



---

## EDITAL n. 03/2025 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.2

### 1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para Aluno(a) Especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2025.2, em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBA<sup>1</sup> e o Regulamento Interno do Programa<sup>2</sup>.

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS), através da Secretaria do Programa. Endereço: Av. Araújo Pinho, 55 - Canela, Salvador, Bahia, CEP: 40110-913, Telefone: (71) 3283-7905.

1.3 Aluno(a) Especial é o(a) estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa disciplinas do curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas.

1.4 O(A) aluno(a) selecionado(a) será inscrito(a) na Universidade através de um número de matrícula, tendo direito a comprovante de matrícula e histórico escolar, contendo nota, carga horária e creditação. Caso venha a cursar Mestrado ou Doutorado, o(a) aluno(a) poderá solicitar aproveitamento dos créditos adquiridos nas disciplinas em que obteve aprovação.

1.5 Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no site <http://www.ppgmus.ufba.br>.

### 2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a Aluno(a) Especial em disciplinas optativas oferecidas no semestre 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Música deverão ser efetuadas no período de **14 a 18 de julho de 2025**, conforme cronograma (item 9), única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail:

---

<sup>1</sup> <https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/regpg.pdf>

<sup>2</sup> [https://ppgmus.ufba.br/sites/ppgmus.ufba.br/files/regimento\\_interno.ppgmus.final\\_.pdf](https://ppgmus.ufba.br/sites/ppgmus.ufba.br/files/regimento_interno.ppgmus.final_.pdf)



---

[processo.seletivo.ppgmus@gmail.com](mailto:processo.seletivo.ppgmus@gmail.com) indicando, obrigatoriamente, no assunto do e-mail: “**Inscrição - Aluno(a) Especial 2025.2 – Nome do Candidato**”.

2.2 No ato da inscrição do(a) candidato(a) deverão ser anexados, **em frente e verso, no formato PDF**, os seguintes documentos:

a) UM ÚNICO ARQUIVO PDF (máx. 2MB), identificado da seguinte maneira: **Nome-do-Candidato-Documentos**. O arquivo deve conter:

- a1) Cópia escaneada do documento de Identidade com foto, RNM/RNE ou Passaporte com foto (para estrangeiros);
- a2) Passaporte com foto e visto temporário de estudante dentro da validade (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as));
- a3) Cópia escaneada do CPF, com exceção de candidatas(os) estrangeiras(os) sem visto permanente;
- a4) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (disponível no site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- a5) Cópia escaneada da Certidão de quitação com o serviço militar (Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar – CAM), somente para brasileiros de sexo masculino;
- a6) Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno(a) Especial, disponível no site do PPGMUS: <http://www.ppgmus.ufba.br/pt-br/formularios>.

b) UM ÚNICO ARQUIVO PDF, (máx. 2MB), identificado da seguinte maneira: **Nome-do-Candidato-Acadêmico**. O arquivo deve conter:

- b1) Cópia escaneada do Diploma de Graduação (em frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou histórico escolar com forma de saída (para alunos(as) da UFBA);
- b2) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- b3) Carta Proposta;



b4) Comprovante de matrícula atualizado da instituição de origem e carta de aceite do Professor(a)/Orientador(a) (**somente** para alunos de Programas de Pós-Graduação de outras universidades).

Obs.: No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) deverão ser apresentados diploma de graduação e histórico escolar traduzidos.

c) UM ÚNICO ARQUIVO PDF, (máx. 2MB), identificado da seguinte maneira: **Nome-do-Candidato-Pagamento Inscrição**. O arquivo deve conter:

c1) Guia de Recolhimento – GRU da taxa de inscrição para seleção;

c2) Cópia escaneada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 O candidato deverá gerar o boleto bancário/GRU no endereço abaixo: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc), clicar na opção “Gerar nova GRU”; selecionar no campo “Serviço” a opção INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), no valor de **R\$ 75,95** (conforme ano de referência 2024, podendo ser alterado para o período de referência do ano de 2025); preencher os dados pessoais; preencher a data de vencimento e clicar no botão “Gerar GRU”.

**IMPORTANTE** — Uma vez realizada a inscrição, não poderão ser feitas mudanças nem anexados documentos, ainda que dentro do período de inscrição. Certifique-se de que toda a documentação foi anexada corretamente. A data de vencimento do boleto de inscrição (GRU) deve ser escolhida de forma a ser pago até o último dia de inscrição, em horário bancário que considere a própria data de pagamento, sob pena de ser registrado como agendamento de pagamento e não ter validade para a seleção.

**2.4 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição.**

2.5 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que comprovarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico, conforme decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Conforme a Lei nº 12.799/2013<sup>3</sup> e a Portaria nº 203/2020<sup>4</sup>, os requisitos I e II do item 2.5 devem ser comprovados cumulativamente.

2.6 Conforme a Portaria nº 130, de 09/10/2019, estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição, docentes e técnicos(as)-administrativos(as) da UFBA, mediante declaração do(a) Chefe do Departamento ou Diretor(a) da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo(a) servidor(a).

2.7 O(A) estudante de programa ou curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de outra instituição universitária nacional ou estrangeira poderá solicitar inscrição em componente curricular isolado, como estudante especial.

O(a) pleiteante à condição de “estudante especial” de pós-graduação stricto sensu deverá protocolar sua solicitação junto ao Colegiado do Programa, durante o período de inscrições, através do e-mail [processo.seletivo.ppgmus@gmail.com](mailto:processo.seletivo.ppgmus@gmail.com). O(A) estudante fica dispensado(a) de participar de processo seletivo e de pagar taxa de inscrição e matrícula. A inscrição no componente fica condicionada ao limite de vagas, à anuência do(a) professor(a) da disciplina e à anuência do Colegiado.

### 3 DO ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA

3.1 A Carta Proposta deve conter:

a) Cabeçalho com dados de identificação do(a) candidato(a), link do Currículo Lattes, indicação da disciplina e respectivo(a) professor(a);

<sup>3</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm)

<sup>4</sup> [https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria\\_203-2020-isencao\\_taxas\\_pg\\_0.pdf](https://ppgcont.ufba.br/sites/ppgcont.ufba.br/files/portaria_203-2020-isencao_taxas_pg_0.pdf)



b) Texto resumido, em formato livre, mas necessariamente contendo os seguintes itens:

- Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
- Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do(a) candidato(a);
- Apresentação de como a disciplina escolhida pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa (caso seja pertinente);

3.2 A Carta Proposta deve ser apresentada com a seguinte formatação:

- a) Fonte: Times New Roman
- b) Tamanho: 12
- c) Espaçamento: 1,5
- d) Limite máximo de laudas: 02

#### 4 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

4.1 As inscrições com pendências de documentos ou documentação incorreta não serão consideradas aptas a ensejar a matrícula no Programa, ainda que sua classificação esteja entre a dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

4.2 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em até **02 (duas) disciplinas por semestre**. Exceto no caso de candidato(a) estrangeiro(a), que poderá cursar até 06 (seis) disciplinas em um único semestre ou dividi-las por dois semestres.

4.3 O(a) candidato(a) poderá concorrer a vagas em disciplinas de outros Programas de Pós-Graduação da UFBA concomitantemente à seleção do PPGMUS.

4.4 Caso o(a) candidato(a) seja, ou já tenha sido, aluno(a) especial, deverá atentar-se para o fato de que, regimentalmente, só é permitido cursar no máximo 04 (quatro) disciplinas, conforme disposto no artigo 18, item III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (stricto sensu) da UFBA, mesmo não tendo concluído a disciplina. Dessa forma, não será efetivada a matrícula de candidatos(as) que já tenham cursado 04 (quatro) disciplinas como aluno(a) especial em qualquer curso da UFBA, a qualquer tempo.



4.5 Uma vez aprovado(a) e classificado(a) entre as vagas, o(a) candidato fica obrigado(a) a apresentar toda documentação exigida pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) da UFBA, para a efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação. A perda do prazo de entrega de documentação no tempo indicado no cronograma acarretará na desclassificação.

4.6 Para ser efetivado(a) e matriculado(a) como Aluno(a) Especial, além da **taxa de inscrição** no processo seletivo, o(a) candidato, caso selecionado(a), deverá pagar também uma **taxa de matrícula**.

## 5 DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

### 5.1 PPGMUS0018 - ESTUDOS ESPECIAIS - DESENVOLVIMENTO DE JOGOS MUSICOPEDAGÓGICOS – 45H

Docente: Prof. Dr. Obadias Oliveira da Cunha

Dia/Horário: Terça-feira – 08h50 às 11h35

Local: Sala de aula da Pós-graduação - Escola de Música da UFBA

Número máximo de vagas: 04

Ementa: Análise e desenvolvimento de jogos musicopedagógicos. O jogo como ferramenta avaliativa em música. Jogos musicopedagógicos: criação engajamento, socialização e aprendizagem em música.

### 5.2 PPGMUS0095 - TÓPICOS EM TEORIA E ANÁLISE MUSICAL I – 45H

Docente: Prof. Dr. Paulo Costa Lima

Dia/Horário: Sexta-feira – 13h55 às 16h40

Local: Sala 201 - Escola de Música da UFBA

Número máximo de vagas: 06

Ementa: Estudo avançado de tópicos específicos da teoria da música e análise musical, tais como processos composicionais do século XX, estudos da história e da literatura musical, métodos analíticos, análise temática, formal e estrutural, estudo de formas musicais, notação musical, e acústica.



---

### 5.3 PPGMUS0107 - MÚSICA, RELIGIÕES E SOCIEDADE: PRÁTICAS MUSICAIS DO SAGRADO - 45H

Docente: Marcos dos Santos Santos

Dia/Horário: Terça-feira 14h50 às 17h35

Local: Laboratório de Educação Musical - Escola de Música da UFBA

Número máximo de vagas: 04

Ementa: Disciplina voltada para a discussão do universo religioso/ritual, buscando compreender os mecanismos de construção de referências conceituais para a esfera do divino nas diversas culturas humanas, com ênfase no cenário brasileiro. O universo religioso continua em alta, bem como as suas ligações com esferas do poder, da política e da educação, o que torna importante a sua compreensão para as sociedades atuais. Quais os papéis da música nesses contextos? Ou, ao contrário, como a música de contextos rituais-religiosos tem sido utilizada para afirmar identidades e exigir representações na esfera do poder, se pensarmos em recentes incidentes e discussões na sociedade brasileira relativos ao reconhecimento e à representatividade de religiões existentes no Brasil. Quais argumentos são usados para definir práticas religiosas como religião, diferenciando-as de outras que, por suas características, supostamente, não se enquadram nas definições de religião habitualmente dadas, desembocando rapidamente em comportamentos de intolerância religiosa. Devido às densas e tensas relações entre religião, sociedade civil e diversidade cultural, atingindo também as esferas da educação escolar e formação de valores, a abordagem desse assunto torna-se extremamente importante.

## 6 DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

A seleção de candidatos(as) a aluno(a) especial no semestre 2025.2 será feita da seguinte forma:

6.1 De acordo com o Regulamento Interno do PPGMUS, a seleção dos(as) candidatos(as) é prerrogativa exclusiva do(a) professor(a) responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao(à) professor(a) da disciplina, que será responsável pela seleção;



6.2 A avaliação dos(as) candidatos(as), realizada pelo(a) professor(a), terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e às informações contidas no Currículo Lattes;

6.3 Serão considerados critérios de avaliação do material: correção no uso da língua portuguesa; relação da trajetória acadêmica/profissional do(a) candidato(a) com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo(a) candidato(a) ao cursar o componente curricular; e, o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido. O Barema de Avaliação encontra-se no Anexo I do presente Edital;

6.4 O resultado final será divulgado no site <http://www.ppgmus.ufba.br/>, conforme cronograma constante no item 9. Serão considerados(as) classificados(as) na seleção os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se encontrem dentro do número de vagas ofertados pela disciplina escolhida pelo(a) candidato(a);

6.5 A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 5,0. **Candidatos(as) com nota abaixo de 5,0 serão considerados(as) reprovados(as).** Não há obrigação de preenchimento de todas as vagas disponíveis nas disciplinas caso não haja aprovados em número suficiente, nem haverá lista suplementar de chamada de candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as).

## 7 DA ENTREGA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA

7.1 No período de **29 de julho a 01 de agosto de 2025**, previsto no cronograma, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão enviar um e-mail para o endereço **[processo.seletivo.ppgmus@gmail.com](mailto:processo.seletivo.ppgmus@gmail.com)**, com o título **“Matrícula Aluno(a) Especial 2025.1 – Nome do candidato”**, contendo UM ÚNICO ARQUIVO PDF, (máx. 2MB), identificado da seguinte maneira: **Nome-do-Candidato-Pagamento Matrícula**, com o comprovante de pagamento junto com a guia de recolhimento (GRU) da taxa de matrícula, ou comprovantes de isenção de taxa.

O(a) candidato(a) deverá gerar o boleto/GRU correspondente a taxa da matrícula no endereço abaixo:  
[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=), clicar na opção “Gerar nova GRU”; selecionar no campo “Serviço” a opção MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO), no valor de R\$ 234,76 (conforme ano de referência 2024, podendo ser alterado para o período de



referência do ano de 2025); preencher os dados pessoais; preencher a data de vencimento e clicar no botão “Gerar GRU”.

**7.2 Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da matrícula.**

## 8 DA MATRÍCULA

No período de **01 a 04 de setembro de 2025**, conforme cronograma (item 9), os(as) classificados(as) que enviaram a documentação completa e obtiveram aprovação na seleção, terão suas matrículas efetivadas no sistema SIGAA, sendo enviados os comprovantes de matrícula para os e-mails fornecidos.

## 9 CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL

|                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| Período de inscrição                                     | 14 a 18/07/2025    |
| Período de análise pelos(as) docentes                    | 21 a 25/07/2025    |
| Divulgação do Resultado Final                            | Até 29/07/2025     |
| Entrega do comprovante de pagamento da taxa de matrícula | 29/07 a 01/08/2025 |
| Matrícula no SIGAA e envio dos comprovantes              | 01 a 04/09/2025    |
| Início do Semestre 2025.2                                | 01/09/2025         |

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

10.2 Casos omissos serão julgados pela Coordenação e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA;

10.3 O resultado e comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PPGMUS <http://www.ppgmus.ufba.br/>;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Escola de Música**  
**Programa de Pós-Graduação em Música**



---

10.4 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA.

Salvador, 09 de julho de 2025.

Alexandre Mascarenhas Espinheira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
Escola de Música - Universidade Federal da Bahia



---

## ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA PROPOSTA DO CANDIDATO

Observância à norma padrão da língua portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]

- ☐ Excelente (2,0)
- ☐ Muito Bom (1,9 – 1,5)
- ☐ Bom (1,4 – 1,0)
- ☐ Regular (0,9 – 0,5)
- ☐ Insuficiente (0,4 – 0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular (relação com o Currículo Lattes) [3,0 pt.]

- ☐ Excelente (3,0)
- ☐ Muito bom (2,9 – 2,5)
- ☐ Bom (2,4 – 2,0)
- ☐ Regular (1,9 – 1,0)
- ☐ Insuficiente (0,9 – 0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal em cursar o componente curricular [3,0 pt.]

- ☐ Excelente (3,0)
- ☐ Muito bom (2,9 – 2,5)
- ☐ Bom (2,4 – 2,0)
- ☐ Regular (1,9 – 1,0)
- ☐ Insuficiente (0,9 – 0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [2,0 pt]

- ☐ Excelente (2,0)
- ☐ Muito bom (1,9 – 1,5)
- ☐ Bom (1,4 – 1,0)
- ☐ Regular (0,9 – 0,5)
- ☐ Insuficiente (0,4 – 0,0)

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**NOTA:**

**ASSINATURA DO(A) DOCENTE:**